

Estrutura Remuneratória

Departamento Regional - SENAI AP

Cargos	Ponto Inicial (R\$)	Ponto Final (R\$)	Empregados
Assistente de Manutenção	1.387,79	2.306,73	23
Auxiliar de Apoio	1.566,60	2.793,95	12
Assistente de Apoio, Assistente Técnico-Operacional, Motorista	1.958,20	3.492,42	6
Instrutor I	3.020,83	5.591,36	15
Técnico Operacional, Técnico de Estudos e Desenvolvimento, Técnico de Suporte	3.695,14	6.590,21	18
Analista Operacional, Analista de Suporte	4.699,72	8.381,84	6
Instrutor II	5.080,82	9.061,54	19
Advogado	5.388,76	9.610,71	2
Especialista	7.832,87	13.969,72	0
Instrutor Horista ¹	23,51	53,79	7
Supervisor de Área	6.312,55	6.312,55	0
Coordenador de Área, Coordenador de Unidade, Coordenador de Projetos e Engenharia Corporativa	7.082,36	7.082,36	5
Assessor especial	10.007,70	10.007,70	1
Gerente Corporativo ²	10.007,70	10.007,70	2
Superintendente Corporativo ³	30.973,16	30.973,16	1
Gerente Executivo de Operações ⁵	17.127,50	17.127,50	2
Gerente Executiva De Avaliação e Controle	19.706,30	19.706,30	0
Diretor de Operações ⁴	26.144,90	26.144,90	1

Nota Informativa:

- (1) O salário do Instrutor Horista é calculado em cima da quantidade de hora/aulas realizadas no mês.
- (2) Um funcionário do Departamento Nacional designado para o Departamento Regional AP, em função da Intervenção. Atua tanto no SESI quanto SENAI AP.
- (3) O cargo de Superintendente Corporativo do SESI-SENAI AP é ocupado por um funcionário do Departamento Nacional designado para o Departamento Regional AP, em função da Intervenção.
- (4) Os cargos de Superintendente do SESI e Diretor de Operações do SENAI são ocupados, cumulativamente, por uma funcionária do SENAI do Departamento Regional do Amapá, designado pelo Diretor Interventor.
- (5) O cargo de Gerente de Operações é ocupado, cumulativamente, por dois colaboradores do Departamento Regional do Amapá, designados pelo Diretor Interventor.
- (6) Número de colaboradores com adicional: 03 – É considerado adicional de remuneração o pagamento de Gratificação por exercício de Função de Confiança conforme estrutura organizacional prevista na Ordem de Serviços Conjunta Intervenção SESI-SENAI AP Nº 014/2014 e SENAI AP 006/2017.
- (7) Há Tabela Salarial com níveis de progressão para os grupos e classes dos cargos existentes, porém os critérios de evolução na carreira estão sendo elaborados com base na matriz de competências de cada função, para posterior implementação do Plano de Cargos e Salários.